



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI ⁴⁴/94, DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

" RECEBE IMÓVEL EM DOAÇÃO E INSTITUI SERVIDÃO "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Receber em doação um imóvel urbano com Área de 880 m², tendo as seguintes medidas e confrontações:

- Ao Norte : Com a rua Pedro maron, na extensão de 8,00 metros lineares;
- Ao Sul : Com a rua Luiz Davét, na extensão de 8,00 metros lineares;
- Ao Leste : Com terras de Edvino Galeski e terras de Elvadir Machado, na extensão de 110,00 metros lineares.
- Ao Oeste : Com os lotes nºs: 01, 03 e 04 da divisão de terras pertencentes aos Herdeiros de Francisco Krisan, na extensão total de 110,00 metros lineares.

O Referido Imóvel pertence a herdeiros de Francisco Krisan, Autos do Inventário nº 182/91, devidamente Matriculado no Registro de Imóvel da Comarca de Canoinhas, sob o nº 4.742, Registro Geral.

Art. 2º - Fica instituída sobre a Área Descrita no Art. 1º desta Lei a Servidão Pública de passagens com as medidas e confrontações mencionadas em Planta, Memorial Descritivo e ART, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Aprovado em 2ª votação
Encaminhado ao Projeto e sancionada
do Tribunal Municipal
Em 13/09/94
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Município de Major Vieira, 05 de setembro de 1994.
Em 06 de setembro de 1994

de urgência
serviço